

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO- Proc CEE nº 2747/75

INTERESSADA: Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara
ASSUNTO : Contrato do Sr. Haroldo Wilson Moreira, para exercer as
funções de Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de
Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas.

RELATOR : Conselheiro Paulo Gomes Romeo
PARECER Nº 2267/75, CTG; Aprov. em 27 / 8 / 75

I- RELATÓRIO

1- Histórico: Trata o presente processo do pedido da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara para contratar o Sr. Haroldo Wilson Moreira, como Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Análise Clínicas Toxicológicas e Bromatológicas.

2. Fundamentação: O interessado, farmacêutico pela própria Faculdade, formado em 1971, foi classificado em 2º lugar na prova de seleção realizada para o preenchimento da função.

Tendo sido o 1º colocado já aproveitado solicita a Faculdade a contratação do segundo de vez que satisfaz as condições exigida.

II- CONCLUSÃO

Em face do exposto e dos demais elementos constantes do processo nada a opor ao solicitado pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara no sentido de contratar como Auxiliar de Ensino do Departamento de Análise Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas o Sr. Haroldo Wilson Moreira.

São Paulo, 11 de agosto de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino de Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara de Terceiro Grau, em 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza- Presidente

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara, do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos pasquale", aos 27 de agosto de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães- Presidente